

SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
COORDENAÇÃO DE EDIÇÕES TÉCNICAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: TEORIA E JURISPRUDÊNCIA

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM

BRASÍLIA - 2017

SENADO FEDERAL



Edição do Senado Federal
Diretora-Geral: Ilana Trombka
Secretário-Geral da Mesa: Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Impressa na Secretaria de Editoração e Publicações
Diretor: Fabrício Ferrão Araújo

Produzida na Coordenação de Edições Técnicas
Coordenador: Aloysio de Brito Vieira

Revisão: Thiago Adjuto, Vilma de Sousa e Walfrido Vianna
Capa, projeto gráfico e editoração eletrônica: Serviço de Multimídia (Semid)

A524l Amorim, Victor Aguiar Jardim de, 1986-
Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor
Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições
Técnicas, 2017.
240 p.

Conteúdo: Licitação: definições básicas, panorama normativo e princípios –
Etapa interna: preparação da licitação – Modalidades e tipos de licitação – Etapa
externa: o procedimento da licitação – Procedimentos especiais – Contratação
direta: afastamento do dever de licitar – Contratos administrativos.

ISBN: 978-85-7018-866-3

1. Licitação, legislação, Brasil. 2. Contrato administrativo, Brasil. 3.
Contratação de obras e serviços, Brasil. 4. Permissão de serviços públicos, Brasil.
5. Brasil. [Lei de licitação (1993)]. I. Título.

CDDir 341.3527

Coordenação de Edições Técnicas (Coedit)
Senado Federal, Bloco 08, Mezanino, Setor 011
CEP: 70165-900 – Brasília, DF
E-mail: livros@senado.leg.br

Alô Senado: 0800 61 2211

SUMÁRIO

13 **PREFÁCIO**

15 **APRESENTAÇÃO**

17 **ABREVIATURAS E SIGLAS**

21 **CAPÍTULO 1**

LICITAÇÃO: DEFINIÇÕES BÁSICAS, PANORAMA NORMATIVO E PRINCÍPIOS

1. Definições básicas: conceito, natureza jurídica e objetivos / 21

| 1.1. Natureza jurídica; 21

| 1.2. Objetivos e finalidades; 22 | 1.2.1. Licitações sustentáveis; 22

| 1.3. Pressupostos da licitação; 24

2. Panorama normativo / 24

3. Obrigatoriedade de licitar / 27

| 3.1. Regime especial da licitação das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016); 29

4. Princípios / 30

| 4.1. Legalidade; 31

| 4.2. Impessoalidade e igualdade; 32

| 4.3. Moralidade e probidade administrativa; 32

| 4.4. Publicidade; 33

| 4.5. Sigilo das propostas; 33

| 4.6. Vinculação ao ato convocatório; 33

| 4.7. Julgamento objetivo; 33

| 4.8. Competitividade; 34

| 4.9. Eficiência (economicidade, “vantajosidade” e formalismo moderado); 34

| 4.10. Adjudicação compulsória; 35

41 **CAPÍTULO 2**

ETAPA INTERNA: PREPARAÇÃO DA LICITAÇÃO

1. Preparação da licitação / 41

| 1.1. Estimativa do valor: pesquisa de preços; 42

2. Formalidades para obras e serviços / 43

- | 2.1. Regimes de execução para obras e serviços; 45
- | 2.2. Retardamento da execução de obras e serviços; 46

3. Formalidades para as compras / 46

- | 3.1. A questão do parcelamento das compras; 47
- | 3.2. A questão da indicação de marcas; 49

4. Minuta do edital de licitação e aprovação da assessoria jurídica / 49**5. Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação / 50**

- | 5.1. Comissão de licitação; 51
- | 5.2. Pregoeiro e equipe de apoio; 53

6. Registros cadastrais / 54

63 **CAPÍTULO 3** **MODALIDADES E TIPOS DE LICITAÇÃO**

1. Modalidades de licitação / 63

- | 1.1. O parcelamento da licitação; 65
- | 1.2. Vedação ao fracionamento da licitação; 66
- | 1.3. Compra de bens de natureza divisível; 67

2. Concorrência / 68**3. Tomada de preços / 68****4. Convite / 69****5. Concurso / 70****6. Leilão / 71****7. Pregão / 72****8. Tipos de licitação / 73**

79 **CAPÍTULO 4** **ETAPA EXTERNA: O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

1. Edital / 80

- | 1.1. Publicidade do edital; 83| 1.1.1. Prazo mínimo de divulgação do edital; 84| 1.1.1.1. Alteração do edital: necessidade de reabertura do prazo de divulgação; 85
- | 1.2. Impugnação do edital; 86| 1.2.1. Legitimidade para impugnar; 87| 1.2.2. Competência para o julgamento da impugnação; 87| 1.2.3. Contagem do prazo; 88| 1.2.4. Prazo para a resposta à impugnação: efeito suspensivo da impugnação?; 88| 1.2.4.1. Impugnação intempestiva: preclusão da alegação de nulidade do edital?; 89
- | 1.3. Representação ao Tribunal de Contas (art. 113, § 1º); 90
- | 1.4. Pedidos de esclarecimento; 91